



# MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

## PROCURADORIA-GERAL

### Procuradoria Legislativa



#### LEI N° 7.509, DE 17 DE JULHO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DE TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO ÀS ASSOCIAÇÕES DE PAIS E PROFESSORES VINCULADAS AO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL E ESTADUAL.**

**PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ.** Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica concedida isenção ao pagamento de taxa de licença para localização e de fiscalização de funcionamento às associações de pais e professores vinculadas ao serviço público municipal e estadual.

Parágrafo único. Para ter direito à isenção prevista no caput a associação não poderá possuir fins lucrativos e deverá exercer suas atividades dentro do centro educacional ou escola a que estiver vinculada.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 17 de julho de 2023.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal

**GASPAR LAUS**  
Procurador-Geral do Município